



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**EDITAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 DE COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 003/GR/UNIR/2013 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA CARREIRA DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PUBLICADO NO DOU N° 173, SEÇÃO 3, PÁGINAS 50 A 60, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), considerando suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o teor do Despacho 1970/GR, de 21.11.2012, da Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, que faz determinação à Pró-Reitoria de Administração-PRAD em razão de seu impedimento, considerando a necessidade de atender a Recomendação n.º 003/2013/MPF/PR-RO/GAB/PRDC do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Rondônia – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, torna público o presente **EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO ao Edital n° 003**, de 06 de setembro de 2013, publicado no DOU n° 173, Seção 3, páginas 50 a 60, de 06 de setembro de 2013, especificamente do item 5 do Edital n.º 003/GR/UNIR/2013, com a inclusão dos subitens 5.17, 5.17.1 e 5.17.2 com a seguinte redação:

5.17 Os candidatos já inscritos no concurso público de que trata o Edital n.º 003/GR/UNIR/2013 que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso deverão preencher formulário específico manifestando tal opção.

5.17.1 A opção referida no item 5.17 deverá ser feita no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), **das 08h00 do dia 02 de dezembro de 2013 às 18h00 do dia 06 de dezembro de 2013.**

5.17.2 Caso venham a ocorrer vagas acima das previstas no Edital n° 003, de 06 de setembro de 2013, os candidatos que fizerem a opção por força deste Edital de Complementação se submetem às mesmas condições previstas no item 5 daquele Edital, devendo apresentar a documentação exigida para comprovação da condição de pessoa com deficiência no momento da nomeação.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2013.

Ivanda Soares da Silva  
Pró-Reitora de Administração-PRAD  
Portaria n 461/GR/2012